



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 880/2020

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu **André Ferreira Tôrres**, Prefeito Municipal, o uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Art. 95, VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de SANTANA DO RIACHO para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 24.833.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil reais) e Fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITA CORRENTES

Receita Tributária	2.324.000,00
Receita de Contribuições	359.000,00
Receita Patrimonial	147.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	99.000,00
Transferências Correntes	20.125.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>1.083.000,00</u>
Sub Total	24.137.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	260.000,00
Alienações de Bens	471.000,00
Transferência de Capital	<u>2.777.000,00</u>
Sub Total	3.508.000,00
Receita Retificadora	<u>-2.812.000,00</u>
Total Geral	24.833.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de SANTANA DO RIACHO, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.138.960,00
02 – Judiciária	239.000,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.745.730,00
05 – Defesa Nacional	17.000,00
06 – Segurança Pública	201.090,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	619.800,00
09 – Previdência Social	467.000,00
10 – Saúde	6.819.630,48
11 - Trabalho	3.000,00
12 – Educação	5.728.995,39
13 – Cultura	317.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.123.624,13
16 – Habitação	22.000,00
17 – Saneamento	341.000,00
18 - Gestão Ambiental	200.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	864.220,00
21 – Organização Agrária	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

22 – Indústria	1.000,00
23 – Comércio e Serviços	137.000,00
24 – Comunicações	33.000,00
25 – Energia	457.000,00
26 – Transportes	1.121.000,00
27 – Desporto e Lazer	203.950,00
28 – Encargos Especiais	432.000,00
29 – Reserva de Contingência	600.000,00

Total	24.833.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	1.138.960,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	601.000,00
03 – Administração Reg. Serra do Cipó	
03.01 – Administração Reg. Serra do Cipó	365.000,00
04 – Administração Regional Lapinha	
04.01 – Administração Regional Lapinha	119.490,00
05 – Secretaria Municipal de Governo	
05.01 – Secretaria Municipal de Governo	296.000,00
06 – Sec. Municipal Adm. E Rec. Humanos	
06.01 – Sec. Municipal Adm. E Rec. Humanos	2.282.670,00
07 – Secretaria Municipal da Fazenda	
07.01 – Secretaria Municipal da Fazenda	863.580,00
08 – Secretaria Mun. Educação e Cultura	
08.01 – Secretaria Mun. Educação e Cultura	5.728.995,39
08.02 – Fundo Municipal de Cultura	317.000,00
09 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econômico	
09.01 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econômico	884.220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	6.819.630,48
11 – Sec. Mun. de Trab. e Ação Social	
11.01 – Sec. Mun. de Trab. e Ação Social	113.000,00
11.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	659.800,00
12 – Sec. Mun. Obras Públicas e Serviços	
12.01 – Sec. Mun. Obras Públicas e Serviços	3.945.624,13
13 – Sec. Mun. Turismo e Meio Ambiente	
13.01 – Sec. Mun. Turismo e Meio Ambiente	387.000,00
13.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	32.000,00
13.03 – Fundo Municipal de Turismo	34.000,00
14 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	
14.01 – Fundo Mun. da Criança e Adolescente	28.000,00
15 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
15.01 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	203.950,00
16 – Cisrec – Consórcio Intermunicipal	
16.01 – Cisrec – Consórcio Intermunicipal	13.080,00

Total	24.833.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.500.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	9.000.000,00

Total	20.520.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	2.900.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	400.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	413.000,00

Total	3.713.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	600.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	24.833.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV – A Reserva de Contingência no termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SANTANA DO RIACHO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara